

PORTARIA CONJUNTA SEGES/SES/SEMA/SESP/PGE Nº 002/2017.

Altera e acrescenta dispositivos à Portaria Conjunta SEGES/SES/SETAS/SEMA/SEJUDH/SEDUC/SESP/INDEA/PGE Nº 007/2016, de 22 de fevereiro de 2016, que institui Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Avaliação e Emissão de Laudos Técnicos das Condições Ambientais, Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP e Inspeção de Ambientes de Trabalho e emissão de parecer médico pericial para concessão do Adicional de Insalubridade, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO e os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 10, IV e no art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 1919, de 29 de agosto de 2013;

Considerando o Decreto Estadual nº 393, de 15 de janeiro de 2016;

Considerando a necessidade de adequação e alteração da Portaria Conjunta SEGES/SES/SETAS/SEMA/SEJUDH/SEDUC/SESP/INDEA/PGE nº 007/2016, de 22 de fevereiro de 2016, frente às novas realidades apresentadas.

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar os incisos V e VI, e o parágrafo único do art. 1º da Portaria Conjunta SEGES/SES/SETAS/SEMA/SEJUDH/SEDUC/SESP/INDEA/PGE nº 007/2016, de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Acrescentar o inciso VII ao art. 1º da Portaria Conjunta SEGES/SES/SETAS/SEMA/SEJUDH/SEDUC/SESP/INDEA/PGE nº 007/2016, de 22 de fevereiro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) Interinstitucional com a finalidade de:

(...)

VII- realizar outras atividades pertinentes às necessidades da Política de Saúde e Segurança no Trabalho da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, desde que estejam de acordo com a competência profissional dos integrantes.”

Art. 3º Alterar o artigo 2º, da Portaria Conjunta SEGES/SES/SETAS/SEMA/SEJUDH/SEDUC/SESP/INDEA/PGE nº 007/2016, de 22 de fevereiro de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado por representantes da Secretaria de Estado de Gestão, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho/SGP-SEGES, conforme consta abaixo:

I - Oslean de Lima Dantas - SESP/POLITEC - PCO - Engenheiro de Segurança do Trabalho;

II - Maria José Ferreira - SEMA - Analista - Engenheira de Segurança do Trabalho;

III- Joel de Campos Maciel - SESP/POLITEC - PCO - Engenheiro de Segurança no Trabalho;

IV - José Pinto Leal - PGE - Técnico da PGE - Técnico em Segurança no Trabalho;

V - Douglas Paz de Almeida - SEGES - TDES - Técnico em Segurança no Trabalho;

VI - Júlia Cardoso Minino - SEMA - TDES - Técnico em Segurança no Trabalho;

VII - Vilmar Luis Nogueira Valeriano - SES - PTNS/SUS Médico do Trabalho e

VIII - Osvaldo Gasparini - SES - PTNS/SUS Médico do Trabalho.”

Art. 4º Alterar o art. 3º da Portaria Conjunta SEGES/SES/SETAS/SEMA/SEJUDH/SEDUC/SESP/INDEA/PGE nº 007/2016, de 22 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Os servidores mencionados nos incisos I a VI do art. 2º exercerão suas atividades, com exclusividade, na Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho, na Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho/SGP - SEGES, com a mesma remuneração e jornada de trabalho do cargo que ocupam no órgão de origem, a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único Os servidores mencionados nos incisos VII e VIII do art. 2º deverão permanecer em seus respectivos locais de lotação e, oportunamente, serão convocados para realizar trabalhos pontuais mediante a comunicação aos respectivos órgãos pela Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho /SGP-SEGES.”

Art. 5º Alterar o art. 5º da Portaria Conjunta SEGES/SES/SETAS/SEMA/SEJUDH/SEDUC/SESP/INDEA/PGE nº 007/2016, de 22 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** A Secretaria de Estado de Gestão, por meio da Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho/SGP-SEGES, fica responsável por enviar mensalmente registro de frequência dos servidores constantes nesta Portaria, ao órgão de origem, para que este proceda com o devido registro funcional.”

Art. 6º Alterar a ementa da Portaria Conjunta SEGES/SES/SETAS/SEMA/SEJUDH/SEDUC/SESP/INDEA/PGE nº 007/2016, de 22 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Avaliação e Emissão de Laudos Técnicos das Condições Ambientais- LTCAT, Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP e Inspeção de Ambientes de Trabalho e dá outras providências.”

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá/MT, 12 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Procurador Geral do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão